

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019603 **AUTUADO EM**: 02/12/2014
INTERESSADO: Campus UEG São Miguel do Araguaia
ASSUNTO: Licenciatura em Letras

PARECER E VOTO N. 10/2019

I – HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa suas Respectivas Literaturas do Campus da UEG de São Miguel do Araguaia, situado na Avenida José Pereira do Nascimento, nº 320, Centro.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso teve renovado o seu reconhecimento através da Portaria nº 1.011/2014, com validade até 31 de dezembro de 2016. E a Resolução CEE/CES n. 16/2018, prorrogou o ato até 31/12/2018.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que “O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 02, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco.

A comissão foi constituída por meio das portarias nºs 077 e 078 respectivamente, Maria de Fátima Gonçalves Lima (Presidente) e José Humberto Rodrigues dos Anjos. A banca examinadora visitou a instituição no dia 27 de setembro de 2018. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O relatório é dividido em “dimensões”.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019603 **AUTUADO EM:** 02/12/2014
INTERESSADO: Campus UEG São Miguel do Araguaia
ASSUNTO: Licenciatura em Letras

| <u>Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica</u> | |
|--|----------|
| Indicador | conceito |
| Contexto regional | 4 |
| Políticas institucionais no âmbito do curso | 4 |
| Perfil Profissional do egresso | 4 |
| Objetivos do curso | 5 |
| Estrutura curricular | 3 |
| Conteúdos curriculares | 3 |
| Metodologia | 4 |
| Estágio curricular supervisionado | 3 |
| Estágio curricular relação c/ a rede de escolas da Educação básica | 4 |
| Estágio curricular relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação básica | 5 |
| Estágio curricular supervisionado – relação prática-teoria | 4 |
| Atividades complementares | 3 |
| Trabalho de conclusão de curso – TCC | 4 |
| Apoio ao discente | 5 |
| Ações decorrentes de processos anteriores de avaliação | 3 |
| Tecnologias de informação e comunicação (TIC) | 3 |
| Procedimentos de avaliação de processos ensino-aprendizagem | 4 |
| Atividades práticas de ensino | 4 |

| <u>Dimensão 2 – corpo docente e tutorial</u> | |
|--|----------|
| Indicador | conceito |
| Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE | 3 |
| Atuação do coordenador | 5 |
| Experiência profissional do coordenador | 5 |
| Tempo de gestão acadêmica do coordenador | 5 |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR


PROCESSO Nº : 201400020019603 **AUTUADO EM**: 02/12/2014
INTERESSADO: Campus UEG São Miguel do Araguaia
ASSUNTO: Licenciatura em Letras

| | |
|--|---|
| Tempo de magistério superior do coordenador | ✓ |
| Regime de trabalho e carga horária da coordenação | ✓ |
| Titulação do corpo docente | 1 |
| Titulação do corpo docente – percentual de doutores | 1 |
| Regime de trabalho do corpo docente | 5 |
| Experiência profissional do corpo docente | ✓ |
| Experiência de magistério superior do corpo docente (para fins de autorização) | ✓ |
| Funcionamento do colegiado curso ou equivalente | 5 |
| Produção científica, cultural, artística ou tecnológica | 2 |

✓ Itens não avaliados

Dimensão 3 – Infraestrutura

| Indicador | conceito |
|--|----------|
| Gabinetes de trabalho para professores tempo integral | 1 |
| Espaço de trabalho para coordenação do curso | 3 |
| Espaço de trabalho para serviços acadêmicos | 4 |
| Sala de professores | 4 |
| Salas de aula | 4 |
| Acesso dos alunos a equipamentos de informática | 4 |
| Bibliografia básica | 1 |
| Bibliografia complementar | 3 |
| Periódicos especializados | 2 |
| Laboratório didático especializado, quantidade/qualidade | 3 |



| dimensão | média |
|----------------------------|----------|
| Didático-pedagógica | 4 |
| Docente e tutorial | 4 |
| Infraestrutura | 3 |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019603 **AUTUADO EM**: 02/12/2014
INTERESSADO: Campus UEG São Miguel do Araguaia
ASSUNTO: Licenciatura em Letras

Nas considerações finais, a comissão avalia que, no geral, existe coerência entre o discurso e o que foi verificado na documentação da unidade. No tocante à infraestrutura, os problemas constatados independem da direção do campus, como a área externa próxima de um barranco, o que dificulta a convivência da comunidade acadêmica. Na parte interna, no entanto, tem sido bem gerida, naquilo que está ao alcance da direção.

A falta de concurso público é outro problema – apesar de não ser de competência das unidades –, que acarreta problemas como a falta de oportunidade para os concluintes do curso e a expansão do quadro de docentes temporários.

Em resposta a dois emails deste Conselho, datados de 29 de outubro de 2018 e 19 de fevereiro de 2019, com o relatório da comissão, a coordenação do curso enviou o Memorando nº 01/2019, de 12 de março de 2019, acusando o recebimento e se manifestando favorável ao conteúdo do documento dos especialistas.

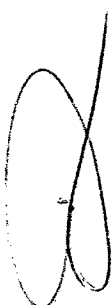
III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I – Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas do Campus da UEG de São Miguel do Araguaia, até 31 de dezembro de 2021, situado na Avenida José Pereira do Nascimento, nº 320, Centro.

- Nome do Curso: Curso de Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas

- Modalidade: licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- vagas: 40
- Carga horária: 3.400 horas



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019603 **AUTUADO EM**: 02/12/2014
INTERESSADO: Campus UEG São Miguel do Araguaia
ASSUNTO: Licenciatura em Letras

II – Determinar que em 60 (sessenta) dias a Coordenação do Curso e Reitoria da Universidade Estadual de Goiás apresentem a esse Conselho protocolo com a regularização dos itens apontados nos indicadores como mais precários, notadamente quanto à:

1. Titulação do corpo docente;
2. Titulação do corpo docente – percentual de doutores;
3. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica;
4. Gabinetes de trabalho para professores de tempo integral;
5. Bibliografia básica;
6. Periódicos especializados.

Alertamos que o ato de renovação de reconhecimento do Curso em tela está condicionado à apresentação do protocolo de regularização dos itens acima descritos. Caso não seja apresentado no prazo determinado, o Curso fica automaticamente não autorizado.


III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

| |
|---|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR |
| APROVA POR UNANIMIDADE |
| NA RESSÃO ORDINÁRIA |
| VOTO N. 01/2019 |
| GOIÂNIA, 12 de 04 de 2019 |
| PRESIDENTE |


Raiton Nascimento Souza
Conselheiro Relator